



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Processo Administrativo nº 0284/2022

Pregão Eletrônico nº: 048/2022

Registro de Preços nº: 034/2022

Vistos etc,

Trata-se de processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico, registro de preços, instaurado e processado com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais para atender as Secretarias solicitantes do Município de Senador José Bento /MG.

Instaurado, processado e publicado, participaram, ao todo 03 (três) empresas: **Comercial SM Hospitalar Ltda;** **Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda;** e **Criative Comércio Varejista Ltda,** para concorrerem aos itens 16 e 18.

Na sessão de julgamento iniciada no dia 05 e finalizada no dia 06 de setembro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação das empresas acima referidas, as mesmas foram credenciadas. Na disputa de lances sagraram-se vencedoras nos itens as licitantes participantes, conforme histórico da sessão em anexo.

Questionadas sobre a intenção de interpor recurso sobre algum fato ou decisão da pregoeira, a empresa Comercial SM Hospitalar Ltda manifestou seu intento, por discordar da sua desclassificação em relação aos itens 16 e 18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Não foram apresentadas contrarrazões recursais.

1. Tempestividade

Segundo o inciso XVIII do art. 4º, da Lei nº 10.520/02: *"declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos"*.

A sessão foi realizada em 06 de setembro de 2022, e as razões apresentadas em 09 de setembro de 2022. Veja-se, portanto, que as razões foram apresentadas dentro do prazo legal, sendo tempestivo.

2. Razões da recorrente Comercial SM Hospitalar Ltda

Segundo alega a recorrente Comercial SM Hospitalar Ltda o item 16 ofertado atende as especificações do edital e que foi desclassificada sem justificativas; que o produto Sustap Bambini atende 100% as especificações do edital; que o produto classificado como vencedor da marca Supremix apresentou valor superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Com relação ao item 18, também foi desclassificada, por não atender ao descritivo do edital; que o segundo colocado também não atenderia o descritivo do edital, apresentando um valor mais elevado.

Pede ao final a procedência do recurso, para que seja desclassificada a empresa vencedora nos dois itens.

2.1. Da análise do recurso

Item 16:

Segundo o descritivo do item 16 do edital, a especificação do produto era a seguinte: *SUPLEMENTO INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, isento de lactose e gluten. Para faixa etaria de 03 a 10 anos. Indicado para prevencao da desnutricao e recuperacao do estado nutricional, anorexia e situacoes onde ha baixa ingestao de nutrientes. **Isento de sabor.** Embalagem lata com 400 gramas. Apresentacao :po. - (grifo nosso)*

A empresa, ora recorrente, ofertou para o item o produto Sustap Bambini. Ao anexar a ficha técnica do produto verificou-se que no descritivo era exigido produto sem sabor, e o ofertado era sabor baunilha.

Veja que o item não atendeu ao descritivo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Por sua vez a segunda colocada ofertou o produto Supremix que atendeu a todas as especificações do edital.

Item 18

O descritivo do item 18 era exigido um produto: *SUPLEMENTO INFANTIL sutricionalmente completo, isento de gluten, **para faixa etaria 3 a 10 anos**, indicado para prevencao da desnutricao e recuperacao do estado nutricional, anorexia e situacoes onde ha baixa ingestao de nutrientes, com fibras. sabor baunilha. Apresentacao:po - Embalagem: lata com 400 gramas. - (grifo nosso)*

A recorrente ofertou para o item o produto Thophic Infant. Na análise da ficha técnica anexada o produto é para crianças de 4 a 10 anos. Conforme exigido no edital a faixa etária do item deveria ser de 3 a 10 anos.

Convocado o segundo colocado, a empresa Criative Comércio Varejista Ltda, ofertou o produto Nutren Júnior. Pela ficha técnica analisada o produto é destinado a crianças de 1 a 10 anos, englobando a faixa etária descrita no edital.

Assim, não procede as razões apresentadas pela recorrente **Comercial SM Hospitalar Ltda.**

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública e pautada nos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

julgamos **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela licitante
Comercial SM Hospitalar Ltda.

Nada mais havendo a informar, submetem-se os
autos à análise da autoridade competente, a fim de que profira a
decisão final acerca do recurso interposto

Registre-se; Intime-se; e, Cumpra-se.

Senador José Bento/MG, 15 de setembro de 2022

Deborah de Oliveira Mariano

Pregoeira

Yasmin Fernandes Trentini

Equipe de apoio

Wesley Henrique da Silva Marques

Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

DECISÃO

RATIFICO e acato integralmente a decisão da Pregoeira e equipe de apoio. Adjudico e homologo o presente certame.

Senador José Bento/MG, 15 de setembro de 2022.


Fernando Cesar Fernandes
Prefeito Municipal